Eixo 8: Equipe multiprofissional: rede de apoio
Resumo expandido

A construção da identidade profissional dos tradutores intérpretes de LIBRAS: filantropo ou profissional?

Daiane Bispo Gonçalves

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ
Mestranda em Letras na area de Discurso e Representação Social pela Universidade Federal de São João del Rei (2021). Graduada em Bacharel em Letras Libras pela UFSC (2020). É Tradutora Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras da Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ. Possui certificação de Proficiência em Libras pela UFSC/MEC e CAS- MG. Atua como professora e Tradutora Intérprete de Libras-Português – TILSP há mais de 22 anos. Tem experiência como TILSP no Ensino Médio, Ensino Superior, empresas, igrejas, palestras, televisão, cursos, debates políticos, teatro, shows,museus, lives, área da saúde e justiça, dentre outras. E-mail: daianeabispo@gmail.com

Rafael Silva Guilherme

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF
Doutorando em Psicologia pela UFES (2019). Mestre em Psicologia pela PUC Minas (2017). Graduado em Letras Português pela UFLA (2021). Graduado em Serviço Social PUC Minas (2013). Graduado em Comunicação Assistiva Libras/BRAILLE- PUC Minas (2008). Docente efetivo da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares. Professor de Libras (Língua Brasileira de Sinais) e Tradutor Intérprete certificado pela UFSC/MEC. Atua como formador de Tradutores Intérpretes de Língua de Sinais. E-mail: rafaelsguilherme@gmail.com

Resumo: Este artigo tem como intuito discutir sobre a identidade do Tradutor Intérprete de Libras. Pretendemos apresentar o perfil deste profissional através do contexto histórico e do marco legal. O processo metodológico foi uma pesquisa qualitativa bibliográfica. Os resultados possibilitaram uma reflexão sobre o papel deste profissional no cenário brasileiro atual.

Palavras-chave: Tradutor Intérprete, Libras, Identidade profissional.

INTRODUÇÃO

A pergunta norteadora desta pesquisa é “Quem é o tradutor intérprete de língua de sinais (TILS)”, hora por conta da origem de sua história passa por *filantropo* e hora assume o papel profissional, porém para tal é necessária essa legitimação através do político que aqui é simbolizado por leis e decretos. No dicionário encontramos para filantropa “amor e generosidade para com outros” (DICIONÁRIO PRIBERAN,2021) a história começa carregada

pelo fazer social (SCHUBERT,2012) também tenta procurar e relacionar o termo ao serviço do tradutor intérprete.

> Ao realizar uma busca pelo significado, observaram-se múltiplos e multideterminados modos de significar o sujeito social e historicamente, encontros e desencontros entre o ser e o existir do intérprete, entre o "eterno aprendiz", aos discursos de "corruptor" quando lhe falta formação, a qual se entende que pode permitir-lhe ser profissional de fato (SCHUBERT,2012, p 96).

O sujeito sente a necessidade de se separar do estigma do "bom samaritano" para se tornar profissional.

Portanto, esta pesquisa tem como intuito discutir sobre a identidade do Tradutor Intérprete de Libras. Será discutida de forma introdutória, um pouco acerca de "quem é o tradutor intérprete de língua de sinais" tendo como pano de fundo o início de sua história que se mistura com a "origem" e reconhecimento da língua de sinais.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo qualitativo, de cunho bibliográfico envolvendo materiais coletados através de livros, artigos científicos, dissertações e teses. A busca de dados foi realizada através Google Acadêmico e na Biblioteca Virtual Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Historicamente, o trabalho destes profissionais no Brasil iniciou-se de forma voluntária, religiosa e se constituindo da informalidade, por volta da década de 1980 (Lacerda e Gurgel, 2011). Na década de 1990, inicia-se a tentativa de dar uma formação específica aos TILS através da Federação Nacional de Educação dos Surdos (FENEIS). Posteriormente, foram surgindo outras estratégias e direções para a formação destes profissionais (LACERDA e GURGEL, 2011).

Ao pesquisar mais sobre a história do Tils o que mais se destaca é a presença quase massiva do Tils em espaços sociais e religiosos como podemos ver em Quadros (2002), Santos (2006) e Pimentel (2012), dentre outros fica uma reflexão acerca deste sujeito e um

questionamento muito pessoal: *profissão ou filantropia?* Como apresentado por (SCHUBERT, 2012) “antes ligado à assistência e filantropia, para o profissional capacitado para atuar nos mais diferentes espaços, níveis e modalidades de ensino Entre o início do ofício até seu reconhecimento foi necessário saber separar o sujeito social e o profissional.

Na trajetória do TILS a construção de sua identidade profissional se mistura com a origem da própria língua de sinais, quando se inicia no meio religioso com cunho humanitário, assistencialista e voluntário. Com a ideia de levar a mensagem para aquele que “é menos” favorecido, uma vez que a maior limitação para a pessoa surda é a comunicação, o TILS aparece como agente facilitador na comunicação entre os surdos e a sociedade. A história se encarrega de nos mostrar como originariamente o Tils fica incumbido de carregar uma identidade social com cunho assistencialista “de maneira rudimentar e sem consciência profissional” (PIMENTEL,2012, p.2)

> A figura do intérprete da língua de sinais desponta na história, mesmo que em atividade de maneira rudimentar e sem uma consciência profissional, no meio religioso desde as primeiras intenções dos professores preceptores na Europa da Idade Média que, para além do ensino de língua(gem) e raciocínio lógico-matemático, buscavam aproximar os surdos da vida cristã e de Deus (PIMENTEL-SOUZA,2012, p.2).

Um sujeito a serviço da comunidade, porque a priori o Tils não estava desempenhando a função de tradutor/intérprete com o intuito de prestação de serviço, com vínculo empregatício, e sim para prestar um auxílio, um facilitador da comunicação da pessoa surda, por exemplo: o surdo precisava ir ao médico, chamavam a pessoa ouvinte da comunidade que sabia língua de sinais para acompanhar esse surdo, e ao final da consulta o ouvinte não recebi por isso.

Com o passar dos anos, o perfil do TILS vai passando por mudanças, devido ao reconhecimento da profissão (marco legal), também porque os surdos passam a ter mais acesso, e a reivindicar o direito de acessibilidade comunicacional, logo, a profissão tradutor e intérprete de Libras ganha visibilidade, e com isso, valoração também.

Existe a identidade do TILS a serviço da comunidade e outra identidade que é a do TILS profissional, essas duas podem se misturar, uma não exclui o outra, mas a questão primordial é que existem os tradutores intérpretes que se tornaram TILS com o intuito de serem profissionais nisso, receberem pelos serviços prestados, e existem aqueles que foram

convidados a desenvolverem o papel de tradutores e intérpretes porque sabiam língua de sinais.

> A identidade assume-se, assim, não como uma coisa, mas como um processo onde o reconhecimento, a valorização, a confirmação ou desconfirmação dos outros nos impele a uma negociação interna (subjetiva) ou externa (objectiva) nas configurações identitárias que assumimos. (SANTOS, 2005 p. 127)

Torna-se importante haver uma separação da identidade social e profissional onde respectivamente temos a de serviço e após o deslocamento político surgia o profissional. Dessa forma será analisada a presença e reconhecimento do profissional (TILS) na sociedade com a tentativa de diferenciar o Profissional Tils e o Tils Profissional, uma sentença não anula a outra, porém a ordem enunciativa muda o significado, pensando a partir do marco legal, existe o sentimento de pertencimento e igualdade no grupo no que se refere ser profissional, porém não havia um reconhecimento político neste caso a chancela legal através da lei 12.319. Ao longo da história podemos perceber uma matiz na evolução da identidade do Tils que podem ser percebidas através do contexto em que se deu o início do ofício até seu reconhecimento como profissão.

Contexto apresentado a partir da análise crítica do discurso (ACD) através de (BLOMMAERT,2008) nos mostra uma “interseção entre sociedade (sujeito) e discurso que precisam ser tratadas como contexto” e (VAN DIJK,2016) utilizando-se de (SEARLE, 1969) “o contexto fornecem indicadores, tais como expressões dêiticas que se referem a tempo, lugar, participantes e ação da situação comunicativa”. Entendo que com o avanço político a área da inclusão e visibilidade da pessoa surda corrobora para conquistas futuras de toda comunidade surda. Sendo assim temos dois contextos, um de origem e outro pós transição (marco legal) como poderemos analisar em breve em um recorte a partir de alguns editais para contratação de Tils com atuação na educação básica.

O reconhecimento não basta por si só, mas precisa ser legitimado, porém como e o que dá essa legitimação? Em um mundo globalizado onde a formação é supervalorizada o “papel” tornou-se a essa forma de atestar a competência de quem o carrega e neste ínterim deixo um questionamento a ser respondido “Então quem não tem o papel não pode ser visto ou reconhecido”? então tudo vivido antes do marco legal é anulado?

Com um olhar político a essa legitimação é chancelado através do decreto 5626/2006 e da lei 12.319/ 2010, porém com para o sujeito isso vai além mais uma vez do "papel" quem vai nos dizer. Para tanto é criado o curso de Letras Libras- Licenciatura e Bacharelado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Aqui apresento três resoluções que estabelecem os critérios para inscrição e classificação para atuar na rede de educação básica estadual, com recorte para o Tils, vamos nos atentar aos seguintes itens formação exigida e a sigla de designa o cargo

Figura 01. Resolução- SEE N°2.680/2014

2.1 – CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEE – Intérprete de Libras

REQUISITO INDISPENSÁVEL: ser ouvinte.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
	Habilitação Escolaridade e Formação Especializada	**Comprovante**	**Símbolo de vencimento da designação**
1°	Licenciatura Plena em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescida de Tecnólogo em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificado de pós-graduação	PEBD1A

Figura 02. Resolução -SEE N° 3118//2016

9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para atuar na função de TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS.

O candidato deverá comprovar a formação especializada, seguida da habilitação e escolaridade previstas no **QUADRO I** deste Anexo.

Observação: para atuar no CAS na função de Tradutor e Intérprete de Libras o candidato deverá declarar, no ato da designação, que possui flexibilidade de horários, disponibilidade para viagens e apresentar resultado de avaliação satisfatória, nos termos da Resolução SEE nº 2.903, de 2016.

REQUISITO: ser ouvinte.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
	Formação Especializada	**Comprovante**
1°	- Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar

Como dito acima por Santos, C (2005) que a "identidade é como um processo de reconhecimento e valorização" nestas imagens ainda que com distância de 4 anos após reconhecimento da profissão percebe-se o *error* na forma de contratação, levando em

consideração a formação de um Tradutor intérprete seria o Bacharelado, em caráter crítico não faz sentido ter como critério 1° ser Licenciado retomando a atribuição feita por (QUADROS, 2014) este sujeito é capacitado para ensinar/lecionar. Outro fator que pode ser observado é a sigla que designa o cargo PEB- Professor de Educação Básica, que ajusta o cargo para o ensino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enfatizo que o objetivo deste artigo não é ser panfletário, mas apontar as nuances entre o reconhecimento, legitimação e política, observando como se dá a identidade, como saber separar o social e profissional ou saber administrar uma identidade híbrida. Não há mais apenas um sujeito com uma formação “qualquer” para exercer a função de Tils, mas um profissional que se dedicou só para a isso, não desabonando a construção que foi feita por todos sejam licenciados ou bacharéis na área ou não.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. 2002 (Acesso 05 de dez.2021)

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**. 2005. (Acesso 05 de dez.2021)

BRASIL. **Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010**. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Brasília, 2010. (Acesso 05 de dez.2021)

BLOMMAERT, J. **Contexto é/como crítica**. In: Signorini, Inês (Org,). Situar a língua(gem). São Paulo: Parábola, 2008.

PIMENTEL-SOUZA, M. M. **TILS? Profissão Perigo? Louvável ou de Prestígio?: Reflexões sobre o ?Eu? Mediador e a Língua(gem) do Outro.** In: III Congresso Nacional de Pesquisas em Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa, 2012, Santa Catarina. III Congresso Nacional de Pesquisas em Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa, 2012.

QUADROS, Ronice Muller. **O tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa**. Brasília: MEC/SEESP, 2004.

SANTOS, C. A Construção Social do Conceito de Identidade Profissional. **Interações: Sociedade E As Novas Modernidades,** *5*(8). 2005. Obtido de https://www.interacoes-ismt.com/index.php/revista/article/view/145

SEE/MG- Resolução Nº 2.680 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 -**Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino.** Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/index.php?option=com_gmg&controller=document&id=13473-resolucao-see-n-2680-2014-republicada&task=download. Acesso: 05 de dez de 2021

SEE/MG- RESOLUÇÃO SEE Nº 3.118, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016. -**Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino.** Disponível em: https://sresjdelrei.educacao.mg.gov.br/images/DIPE/Incricaodesignacao/RESOLUO-SEE-N-3.118.pdf. Acesso: Acesso 05 de dez de 2021

SCHUBERT, S. E. de M. Políticas Públicas e os sentidos e significados atribuídos pelos educandos surdos ao intérprete de Língua de Sinais Brasileira. **Dissertação de Mestrado**. Curitiba: Universidade Tuiuti, 2012.

VAN DIJIK, T. A. **Discurso-cognição-sociedade: estado atual e perspectivas da abordagem sociocognitiva do discurso**. 2016. Letrônica, s8-s29. https://doi.org/10.15448/1984-4301.2016.s.2318